DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11
ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 147, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a Sra. **Gabriela Galdina Santana Nogueira**, portadora do RG nº 5972707052 SSP BA, registrada do CPF sob o nº 636.134.335-91**.**

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 9 de junho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 148, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo técnico de Trabalho para acompanhamento do planejamento do Plano Plurianual 2018/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme relação abaixo, os membros do Grupo Técnico de trabalho para acompanhamento do planejamento do Plano Plurianual 2018/2021:

a. Gabinete do Prefeito:
Fernando Aguinaldo Alves

Chefe de Gabinete

Mat. 53713

b. Gabinete da Vice-Prefeita:
Leonardo Araújo Van de Bonn

Secretário de Gabinete

Mat. 53555

c. Procuradoria:
Karoline Kédma Silva da Cruz

Assessor Jurídico

Mat. 53520

d. Controladoria:
Aldir Joel Resmini

Controlador

Mat. 109

e. Secretaria Administração e Planejamento:
Marileide Carvalho de Souza

Subsecretária

Mat. 3880

Rita de Cássia Mariano Tiago Marques

Administrador

Mat. 39396

Célia Gonçalves de Oliveira

Administradora

Mat. 4790

f. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:
Demosthenes da Silva Nunes Junior

Subsecretário

Mat. 53510

g. Secretaria de Assistência Social e Trabalho:
Alexandre Costa Machado
Economista
Mat. 40512

h. Secretaria de Saúde:
Anderson Luiz Vian de Abreu
Assessor de Secretaria
Mat. 53524

i. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e lazer:
Aparecido Freitas de Oliveira
Assessor de Secretaria
Mat. 53603

j. Secretaria de Infraestrutura e obras:
Maurício Pereira Cavalcante Sampaio
Assessor de Secretario
Mat. 53575

k. Secretaria de Agricultura, Tecnologia, Indústria e Comércio:
Manuela Araújo Maia
Assessora de Secretario
Mat. 53574

l. Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito:
Carla Martins Ribeiro Tavares Murilo
Coordenadora
Mat. 53704

m. Secretaria da Fazenda:
Francisca Kátia Bezerra de Araújo
Assistente Adm.
Mat. 1196

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 9 de junho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 149, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para realização do Evento São João de 22 a 25 de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme relação abaixo os componentes da Comissão responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento e conclusão do São João 2017, que será realizado entre o dias 22 e 25 de junho:

n. GABINETE DO PREFEITO
Ailda Maria Souza Almeida

Mat. 53632

o. GABINETE VICE-PREFEITA:
Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge

Mat. 53552

p. SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO:
Marileide Carvalho de Souza

Mat. 3880

q. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Mirtes Garcia Lima

Mat. 53514

r. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO:
Sueli Borges de Souza Silva

Mat. 53567

s. SECRETARIA DE SAÚDE:
Tayna Castro de Souza

Mat. 53532

t. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
Emília Perpétua Carvalho Moreno

Mat. 53613

u. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Luzeni Maria dos Santos

Mat. 53594

v. SECRETARIA DE AGRICULTURA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMERCIO:
Manuela Araújo Maia

Mat. 53574

w. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO:
Carla Martins Ribeiro Tavares Murilo

Mat. 53704

x. SECRETARIA DA FAZENDA:
Roberto Pereira Silva Junior

Mat. 8341

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 9 de junho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 150, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivo do Decreto nº 048, de 30 de março de 2017 que regulamenta o Fundo Financeiro da Procuradoria Geral do Município de Barreiras.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 048, de 30 de março de 2017 passa a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo:

"Art. 3º (...)

§ 7º O Gerente Administrativo-Financeiro da Procuradoria-Geral do Município de que trata o § 2º deste artigo será indicado pelo Procurador Geral do Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 09 de junho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11

MUNICIPAL PREFEITURA DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização.

PORTARIA SMECEL Nº 10/2017, de 09 de Junho de 2017

"Dispõe sobre composição do Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA".

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Barreiras, Cátia Pereira Aires de Alencar no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 107 e Art.109 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 041/97 em seu Art. 1º e,

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para os anos de2017 a 2020.

I. Diretoria Pedagógica:
Josefa Janaína de Carvalho Lima

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 2505 - 09 de Junho de 2017 - ANO 11

II. Subdiretoria Pedagógica:
Aldeci Oliveira Queiroz Moreira
III. Coordenador Local Municipal do Pacto:
Leise Farias Araújo
IV. Coordenador Pedagógico do Pacto:
Jarildes de Jesus Matos de Souza
V. Representantes de Diretor Escolar:
Manuela Lima Oliveira
Irene Alves dos Santos Nogueira
VI. Representantes dos Professores Alfabetizadores - zona urbana:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Ednalva Marques dos Santos
VII. Representantes dos Professores Alfabetizadores - zona rural:
Solani Batista Piauí da Costa
Jacira de Jesus Souza
VIII. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Ciclo:
Rosemeire Gonçalves Barreto
Cristiane Vieira dos Passos Andrade
IX. Representantes do Setor do Ensino Fundamental:
Auriselma Oliveira Barbosa
Jancyleide Alves de Novais Ribeiro
Maria Conceição da Silva Schneider
Maria Eva Alves Braga
Sirlei Martins dos Santos
Zaira Pedrosa Fenato
X. Psicóloga:
Emmila Di Paula Carvalho dos Santos
XI. Fonoaudióloga:
Sade Texeira Ormonde
XII. Psicopedagoga:
Maria Pia dos Santos Souza Barbosa
XIII. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Maria Aparecida Pessoa Sousa
XIV. Representante da Educação Especial:
Eliene Pereira de Souza Fernandes
XV. Representantes do Conselho Tutelar:
Lucélia Alves da Silva
Maria Sueli Soares de Farias

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento- NALFA.

I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiras, BA, 09 de Junho de 2017

Cátia Pereira Aires de Alencar
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 301/2017